

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 03

1 - O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de intenção de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O prazo para manifestação de recurso, será de no mínimo 30 (trinta) minutos.

1 - Há divergência no prazo de envio da proposta readequada, o edital informa: “8.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada” e informa também “O licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente a Proposta-Detalhe, conforme ANEXO II”.

Nesse contexto, para evitar eventuais problemas no envio da proposta, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) minutos, é extremamente exíguo, bem como para garantir mais segurança jurídica à Administração Pública, entendemos que, será respeitado o referido dispositivo legal e considerado o prazo para envio da proposta reajustada de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Será indagado a empresa no momento oportuno o prazo necessário para apresentação da proposta realinhada, uma vez que a disputa se dará por menor preço por item, assim existe a possibilidade de empresas ganharem apenas um item, sendo considerado o tempo de 30 minutos mais que suficiente para tal apresentação.